INDICAÇÃO Nº 1089/2022

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Atualizar a legislação municipal em consonância com a Lei Federal n. 13.656/18, estabelecendo isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.656/18 isenta os candidatos cadastrados no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, e os candidatos doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União.

Neste sentido, observando o princípio da simetria, faz-se necessário que o município se adeque à esta norma federal, atualizando a legislação local a fim de conceder a mesma isenção no âmbito municipal.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde